



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.6.096 Nomeia PEDRO HENRIQUE - SEMED.
- EXTRATO PUBLICAÇÃO PAVISA 032-2024.
- EXTRATO CONTRATO N 044_2024 PAVISA 06-06.
- EXTRATO PUBLICAÇÃO SPC 124.
- ATAS DE ELEIÇÃO E POSSE CME 2025.
- DECRETO.6.097 Nomeia MARCELO SOARES - SEMED.
- DECRETO.6.098 Nomeia MICHEL VIEIRA - SEMED.
- DECRETO.6.099 Nomeia ADEMILSON SANTOS - SEMED.
- DECRETO.6.100 Nomeia ANTONIO CONCEIÇÃO - SEMED.
- DECRETO.6.101 Nomeia VALDEMAR DIAS - SEMED.
- DECRETO.6.102 Nomeia ROMILDO DOS SANTOS - SEMED.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.096, de 10 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Pedro Henrique Rosário da Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Pedro Henrique Rosário da Silva**, portador(a) do RG nº. 59.XXX.XXX-6/SSP-SP e CPF nº. 112.XXX.XXX-17, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024.

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: PAVISA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 14.800.320/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na pavimentação em piso intertravado de ruas do município de Ibirataia, Bahia, por meio do Contrato de Repasse nº 915426/2021/MDR/CAEXA, com intermediação do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2024, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 056/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 17 de junho de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 17 de outubro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ 248.978,26 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.000/ 1.700.0000/ 1.704.0000	1009 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 16/06/2025.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024.

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: PAVISA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 14.800.320/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de engenharia na pavimentação em piso intertravado de ruas do município de Ibirataia, Bahia, por meio do Contrato de Repasse nº 915426/2021/MDR/CAEXA**, com intermediação do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 44/2024, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 057/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 17 de junho de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 17 de outubro de 2025, **condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.**

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, **totalizando R\$ 219.223,70** (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.000/ 1.700.000/ 1.704.0000	1009 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 16/06/2025.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022.

IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO SPAC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 08.204.498/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de engenharia na revitalização do centro comercial e do galpão da feira no município de Ibirataia - Bahia, através de convenio firmado com a Conder.**

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 124/2022, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 121/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 31 de março de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, **condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.**

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, **totalizando R\$ 1.598.662,58** (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
10.01.000	1.500.000/ 1.700.0000/ 1.704.0000	2008 – ampliação e reforma de centro comercial	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 20/03/2025.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Conselho Municipal de Educação - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



ATA DA ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA/TRIÊNIO 2025-2028

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, das 09 horas às 13 horas, realizou-se na Casa dos Conselhos Escolares, situada na Rua J.J. Seabra, número vinte e dois, Centro, Ibirataia/Bahia, eleição para escolha da nova diretoria do Conselho Municipal de Educação de Ibirataia/Triênio 2025/2028. Após encerramento do processo, foi preenchido o mapa de Apuração de Votos e lavrado em ata os resultados. Os representantes eleitos para as funções de Presidência e Vice-Presidência são respectivamente: Presidente: Humberto Nascimento Do Santos e Vice-Presidente: Marcos Santos Fernandes

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral lavrou a Ata que foi assinada por ele e pelos demais membros. Ibirataia-BA 20 de maio de 2025.

Luciana Celis da Silva Santos

Presidente Comissão Eleitoral

Neila Silva Santos Menderça

Vice-Presidente Comissão Eleitoral

Renilda Santana dos Santos

Secretaria Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS/TRIÊNIO 2025-2028

ELEIÇÕES CME	VOTOS VALIDOS
CHAPA 1	02
CHAPA 2	18
CHAPA 3	02
VOTOS EM BRANCO	-
VOTOS NULOS	-
TOTAL GERAL	22

Luciana Celis da Silva Santos

Presidente Comissão Eleitoral

Neila Silva Santos Mendonça

Vice-Presidente Comissão Eleitoral

Rosilene Santana dos Santos

Secretaria Comissão Eleitoral

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Ata nº 005/2025

ATA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CME DE IBIRATAIA-BA/TRIÊNIO 2025-2028.

Ata da posse da nova diretoria do Conselho Municipal de Educação-CME, de Ibirataia-BA, para o triênio 2025-2028, realizada aos vinte e seis dias do mês de maio do corrente ano, às 14h, na sede do CME, situada na Rua J.J Seabra, número vinte e dois, Centro, Ibirataia/Bahia, a Comissão Eleitoral reuniu-se, juntamente com os/as demais Conselheiros/as nomeados pela Portaria nº 105/2025, para dar posse à nova Diretoria do Conselho Municipal de Educação de Ibirataia/Triênio 2025-2028, cujas funções serão desempenhadas por: Presidente: Professor/Conselheiro Humberto Nascimento dos Santos e Vice-Presidente: Professor/Conselheiro Marcos Santos Fernandes. A Presidenta da Comissão Eleitoral, Professora/Conselheira Luciana Celis da Silva dos Santos, abriu a sessão saudando os recém eleitos, desejando sucesso, declarando-os empossados. Assim, não havendo mais nada a tratar a sessão foi encerrada. A presidente lavrou a Ata que foi assinada por ela e pelos demais presentes.

Ibirataia – BA, vinte e seis de Maio de dois mil e vinte e cinco.

Luciana Celis da Silva dos Santos
Humberto Nascimento dos Santos
Marcos Santos Fernandes
Jani Roberto Gomes de Figueira
Luciana S. dos Reis Fuchsle
Schila Souza Santos Oliveira
Joelson dos Santos Souza
Natiana Marques Santos
Elionara Silva Santos
Janile Silva Santos Costa

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Daniela Sifra Oliveira
Tailana Marques Santos
Joelma Rodrigues de Araújo
Ana Paula dos Santos
Juana S. dos Reis Machado

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Conselho Municipal de Educação - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



FREQUÊNCIA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DO CME – 26/05/25.

Nº	REPRESENTANTES DO CME	Assinatura
01	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC; • Titular: Tailana Marques dos Santos • Suplente: Sdilene Sena Teles • Titular: Scheila Souza Santos de Oliveira • Suplente: Luciana Celis da Silva dos Santos • Titular: Ivana Santos dos Reis Andrade • Suplente: Romilda Santana dos Santos	<u>Tailana Marques Santos</u> <u>FALTA JUSTIFICADA</u> <u>Scheila Souza Santos Oliveira</u> <u>Santos</u> <u>Ivana S. dos Reis Andrade</u> <u>FALTA JUSTIFICADA</u>
02	REPRESENTANTES DA CLASSE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS; • Titular: Erenildo Trindade Santos • Suplente: Sueli Santos dos Santos	<u>FALTA JUSTIFICADA</u> <u>Sueli Santos dos Santos</u>
03	REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; • Titular: Tatiana Marques Santos • Suplente: Elionara Silva Santos	<u>Tatiana Marques Santos</u> <u>Elionara Silva Santos</u>
04	REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL; • Titular: Marcos Santos Fernandes • Suplente: Nair Caetité Neta Saniana	<u>Marcos Santos Fernandes</u>

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



05	REPRESENTANTES DO MAG. PÚBLICO MUNICIPAL – ED. DE JOVENS E ADULTOS - EJA; • Titular: Ana Paula dos Santos • Suplente: Ozailson Araújo Cajado	<u>Ana Paula dos Santos</u> <u>FALTA JUSTIFICADA</u>
06	REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADE DE ENSINO DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL; • Titular: Cintia dos Santos Silva • Suplente: Ianê Lôbo Gonçalves Moreira	<u>Ianê Lôbo Gonçalves Moreira</u>
07	REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; • Titular: Eliane Pereira Barreto Rodrigues • Suplente: Gleidimar Aparecida de Souza e Lima	
08	REPRESENTANTES DE PAIS QUE PARTICIPAM DOS CONSELHOS ESCOLAS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES; • Titular: Joelson dos Santos Souza • Suplente: Venicius Santos Fernandes	<u>Joelson dos Santos Souza</u> <u>Venicius S. Fernandes</u>
09	REPRESENTANTES DO MAG. PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; • Titular: Joelma Rodrigues Araújo • Suplente: Neila Silva Santos Mendonça	<u>Joelma Rodrigues de Araújo</u>

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



10	REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; • Titular: Lidiane Silva Santos Cavalcante • Suplente: Kátia Santana Santos Silva	<u>FALTA JUSTIFICADA</u>
11	REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR; • Titular: Humberto Nascimento dos Santos • Suplente: Letícia Andrade Silva	<u>[Assinatura]</u>
12	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU EQUIVALENTE; • Titular: Jamile Silva Santos Costa • Suplente: Daniela Silva Oliveira	<u>Jamile Silva Santos Costa</u> <u>Daniela Silva Oliveira</u>

[Assinatura]
JOELSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Geral do CME, de Ibirataia-BA
Decreto nº 5.665 de 6 de março de 2025

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.097, de 10 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Marcelo Soares Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Marcelo Soares Oliveira**, portador(a) do RG nº. 26.XXX.XXX-X/SSP-SP e CPF nº. 166.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.098, de 10 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Michel Santos Vieira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Michel Santos Vieira**, portador(a) do RG nº. 53.XXX.XXX-3/SSP-SP e CPF nº. 036.XXX.XXX-69, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.099, de 10 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Ademilson Santos de Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Ademilson Santos de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 50.XXX.XXX-X/SSP-SP e CPF nº. 344.XXX.XXX-64, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.100, de 10 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Antonio Conceição dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Antonio Conceição dos Santos**, portador(a) do RG nº. 01.XXX.XXX-70/SSP-BA e CPF nº. 690.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.101, de 10 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Valdemar Dias da Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Valdemar Dias da Silva**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-56/SSP-BA e CPF nº. 051.XXX.XXX-43, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001113

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.102, de 10 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Romildo dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Romildo dos Santos**, portador(a) do RG nº. 19.XXX.847/SSP-MG e CPF nº. 014.XXX.XXX-81, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal